



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.304 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI Nº 2.281 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE CONCEDEU ANISTIA SOBRE DÉBITOS RELATIVOS A MULTAS E JUROS APLICADOS EM DECORRÊNCIA DE NÃO QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a prerrogativa prevista no §1º, artigo 1º, da Lei nº 2.281 de 26/01/21 – que autoriza prorrogar, caso o prazo estipulado nesta lei não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados -;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, o prazo estipulado no §1º, artigo 1º, da Lei nº 2.281 de 26/01/2021.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.281 de 26/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2021

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO:

14 | 04 | 21

Diário Oficial

Ed. 294, pag. 1